



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1291, DE 10 DE MAIO DE 2013.

**SÚMULA:** "Dá a denominação da Sr<sup>a</sup> Reni Tieppo, ao calçadão do Balneário Ipanema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação da Sr<sup>a</sup> Reni Tieppo, ao calçadão do Balneário Ipanema, no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2013.

**EDGAR ROSSI**  
Prefeito

**LEANDRO FRANCISCO TROG**  
Secretário Municipal de Planejamento

**CRISTIAN LUIZ MORAES**  
Procurador Geral